

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PRECEDIDA DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, pessoa jurídica de Direito Público interno, C.G.C. nº 46.195.079/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado, advogado, CIC. nº 187.987.728-72, RG. nº 7.842.415, a seguir designada simplesmente CONCEDENTE, e, de outro lado, como CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE MANDAGUAHY – S/A, adiante designada simplesmente Sucessora, por seus representantes legais que este subscrevem, aditam, como aditado têm, o contrato particular celebrado em 24 de novembro de 1995, devidamente registrado no Livro de Obras e Serviços, sob o nº 2.216, em decorrência da Licitação nº 196/95 – modalidade "Concorrência Pública", mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 4.139, datado de 29 de abril de 1998, noticiando a alteração de razão social do Consórcio Amafi / Multiservice, para a nova denominação ÁGUAS DE MANDAGUAHY S.A, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 210.011/97-0, passa esta, a partir da presente data, a figurar no instrumento particular de Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Produção de Água Precedido de Construção de Obra Pública, como Sucessora da empresa por primeira nomeada, para todos os fins e efeitos de direito.

2. A Sucessora ÁGUAS DE MANDAGUAHY S.A, terá como sede, a Avenida Projetada, nº 2.915 – Rodovia Jaú – Araraquara, Município de Jaú – Estado de São Paulo.

3. Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do contrato particular, acima mencionado, celebrado pelas partes, aqui não expressamente modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

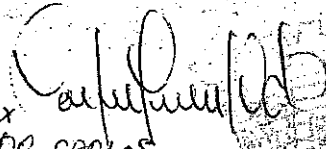
segue

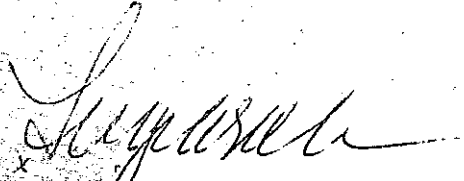
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Fls. 02

Jahu, 13 de agosto de 1998.


PAULO SERGIO ALMEIDA LEITE,
Prefeito Municipal de Jahu.


x Carlos
de Aguiar


x Sergio
de Aguiar

ÁGUAS DE MANDAGUAHY S.A.

TESTEMUNHAS:

Registrado no Livro n.º 4-F
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu,
a fls. 24, sob o n.º 2.879,
em 13 de 08 de 98